



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Lei n° 1.602, de 10/03/2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.956,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.956,48 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 58.211,55 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

292.99 - Outras Alienação de Bens

Valor: 26.744,93 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

Adiciona: 84.956,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme disposições abaixo:

- Superavit Financeiro

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 10 de março de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal